



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº046/2025-SECP/FMS

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS E A EMPRESA NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº [REDACTED].

CONTRATADA: NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, estabelecida à Rua Frei Matias Teves, 280, Loja 0013, Emp Albert Einstein, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50070-465, Fone: 81 3721-0403 / 81 99450-7649, Email: nutrimarcassaude@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 44.343.055/0001-70, neste ato representado pelo **Sr. LUCAS DE ASSIS NEVES**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº [REDACTED] 5238376253 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Jose Vicente De Lacerda, 114, apto 604, Maurício De Nassau, Caruaru-PE, CEP 55.014-195.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 226/2026**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 20 de Fevereiro de 2026, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 19 de Fevereiro de 2026, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, e por se tratarem de itens de natureza essencial aos munícipes que são assistidos, através do núcleo de benefícios, conforme solicitação em anexo. Destaco ainda que a referida solicitação se justifica pela vantajosidade da continuidade do referido contrato e que os valores permanecem inalterados.

RESOLVEM, com fundamento no 124 e 125 da Lei nº 14.133/21, aditar o **Contrato nº Nº046/2025-SECP/FMS**, cujo objeto destina-se à **aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares, fraldas geriátricas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas)**, destinados ao Núcleo de Benefícios – CESMUC, da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, datado de 12 de Junho de 2025, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 12.542,00** (Doze mil, quinhentos e quarenta e dois reais), conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT INICIAL	R\$ UNIT	QUANT ADITADA	VALOR ADITIVO (R\$)
3	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0-6 meses - Dieta infantil, indicação: 0 a 6 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou	DANONE/ APTAMIL PREMIUM 1 400G DANONE RAL	400	R\$ 33,20	100	R\$ 3.320,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

	oral, fonte de proteína: soro leite e caseína, fonte de carboidrato :lactose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vit., min. e fibras, características adicionais: isento glúten, adicionais: c/ lect. soja e/ou lc pufas e/ou nucleotídeos. Observação: Destinada a nutrição e proteção com proteínas modificadas em sua relação caseína/ proteínas solúveis pela adição de soro do leite (30/70) contendo prebióticos até (4 g/L); com nutrientes imunomoduladores (Zinco, Selênio, Arginina, Nucleotídeos e Vitamina A) e LC-PUFAs; acrescida de óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros elementos. Embalagem reciclável, lata com 400 gramas cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO NAN 1 OU SIMILAR) CATMAT: 436337					
32	Alimento infantil para alergias as proteínas do leite de vaca e de soja - Dieta infantil, indicação: a partir do nascimento, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: proteína hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: xarope glicose, fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou tcm e/ou óleo peixe, componentes adicionais: aa's, vit., minerais, características adicionais: isento glúten, lact., sacar., frutose e galactose, adicionais: c/ lc pufas e nucleotídeos, sabor:c/sabor. Observação: a base de Xarope de glicose, proteína hidrolizada de soro do leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina A, B2, B12, B1, D,B6,	DANONE/ PREGOMIN PEPTI 400G DANONE	350	R\$ 106,00	87	R\$ 9.222,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/64-20260605213208.pdf>
assinado por: idUser 567

CATARINA
FABIA
TENORIO
FERRO:65595
548487

Assinado eletronicamente
por CATARINA
FABIA TENORIO
FERRO:65595548487
Dados: 2026.03.24
14:27:13 -03'00'

NUTRIMAR
CAS
PRODUTO
S
ALIMENTIC
IOS LTDA:
443430550
00170

NUTRIMARCA
S PRODUTOS
ALIMENTICIO
S LTDA:
44343055000
170
Eu sou o
autor deste
documento



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Embalagem reciclável, lata com 400 gramas cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO PREGOMIM PEPTI OU SIMILAR) CATMAT: 435232					
VALOR TOTAL ACRESCIDO					R\$ 12.542,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Face as alterações ora ajustadas, o valor inicial do contrato estabelecido **R\$ R\$ 440.910,00** (quatrocentos e quarenta mil, novecentos e dez reais), passará a vigorar sob o valor de **R\$ 453.452,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, o que representa um acréscimo percentual de aproximadamente 2,844571454491846%.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 05 de Março de 2026.

CONTRATANTE:

CATARINA FABIA
TENORIO
FERRO:65595548487

Assinado de forma digital por
CATARINA FABIA TENORIO
FERRO:65595548487
Dados: 2026.03.24 14:28:11
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº [REDACTED]
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

NUTRIMARCAS
PRODUTOS
ALIMENTICIOS
LTDA:
44343055000170

NUTRIMARCAS
PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTDA:
44343055000170
Eu sou o autor deste
documento

NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ nº 44.343.055/0001-70
LUCAS DE ASSIS NEVES
CPF nº [REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL

